



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA



LEI MUNICIPAL N° 847.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO DA
PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;



LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a denominação de “PALACIO DOS PIONEIROS” ao prédio da Prefeitura Municipal de Corumbiara.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara-RO, 12 de Junho de 2012.

SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO
Documento homologado de acordo com o
Decreto nº 221 P2 em 12/06/12

Karilda Aparecida do Amaral
Chefe do Setor de Adm. Geral
Port. nº 084/2010